CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 221 - PE 95/14
Em 24 de 07 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 95, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 645.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Sec. Mun. Saúde	
04	Recursos vinculados para Saúde – Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0050	Assistência médica à população – Rec. Estad.	
1636	COREDES – Hospital Montenegro	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 644.900,00
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso, a redução das dotações n°s 06.04.10.302.0050.1635.4.4.30.93.00.00.00.00-854 no valor de R$ 100,00 e 06.04.10.302.0050.1635.4.4.90.52.00.00.00.00-853 no valor de R$ 644.900,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de julho de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente ____ Votos contra ____